

Neste caso, os candidatos poderão exercer o direito de opção relativamente aos métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

7.1.4 — Sempre que o número de candidatos seja superior a 50 pode a autarquia utilizar como o único método de selecção obrigatório., apenas o definido nas alíneas a) dos números 7.1.1. e 7.1.3.

7.2 — Ponderação: Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas escalas de classificação adequadas à especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores, ponderados nos termos seguintes

7.2.1 — Métodos previstos em 7.1.1.

- a) Prova de conhecimentos: 30 %;
- b) Avaliação psicológica: 25 %;
- c) Entrevista profissional de selecção: 15 %;
- d) Avaliação de competências por portefólio: 30 %;

7.2.2 — Métodos previstos em 7.1.3.

- a) Avaliação curricular: 40 %
- b) Entrevista de avaliação de competências: 60 %

7.3 — Valoração final: será expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração as classificações atribuídas em cada método de selecção e respectiva ponderação, resultando a valoração final da aplicação da seguinte fórmula:

7.3.1 — No caso previsto em 7.2.1.

$$VF = PC (30\%) + AP (25\%) + EPS (15\%) + ACP (30\%)$$

em que:

VF = Valoração final
 PC = Prova de conhecimentos
 AP = Avaliação psicológica
 ACP = Avaliação de competências por *portefólio*

7.3.2 — No caso previsto em 7.2.2.

$$VF = AC (40\%) + EAC (60\%)$$

em que:

VF = Valoração final
 AC = Avaliação curricular
 EAC = Entrevista de avaliação de competências

7.4 — Parâmetros de avaliação: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam da acta n.º 1 do júri do procedimento, a qual será facultada aos candidatos que a solicitarem.

8 — Júri: O júri é composto pelos seguintes elementos:

- a) Presidente: Maria Isabel Nunes Bessa, técnica superior.
- b) Vogais efectivos: Margarida Maria de Sousa Correia Belém, técnica superior e Adélia Neves de Almeida, técnico superior, sendo designado o primeiro, para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- c) Vogais suplentes: Carmen Dolores de Oliveira Fernandes Martel e Cláudia Maria da Silva Monteiro de Oliveira, técnicas superiores.

9 — Lista de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sita na Praça do Município, Arouca e disponibilizada no seguinte endereço electrónico: www.cm-arouca.pt.

10 — Omissões: Nos casos em que o presente aviso for omissivo aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, designadamente as previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

29 de Outubro de 2009. — O Presidente do Júri, *Maria Isabel Nunes Bessa*.

302519687

Aviso n.º 20589/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) e do artigo 19.º da Portaria n.º 83.-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, n.º 7/2009/SRH, datado de 29 de Maio de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao imediato recrutamento para ocupação do posto de trabalho abaixo identificado, previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal do Município de Arouca.

2 — Posto de trabalho: Um, na carreira/categoria de Técnico Superior — Antropólogo, mediante relação jurídica de emprego público a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Local de trabalho: as funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na Divisão de Cultura, Desporto e Turismo da Câmara Municipal.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos inerentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Estudo e pesquisa sobre a etnografia da região, procedendo aos respectivos levantamentos de cariz etnográfico; Estudo das implicações resultantes das transformações no tecido social da região e seus impactos; Concepção e execução de textos sobre as respectivas temáticas; Emissão de pareceres sobre questões e temáticas ligadas a aspectos de defesa, salvaguarda e divulgação do património cultural da região; Execução, intervenção, participação e concepção em projectos e ou programas sociais e ou culturais; Participação na gestão, conservação, movimentos e divulgação das colecções existentes nos museus da respectiva área de intervenção do município; Apoio museológico a grupos e associações detentores de colecções etnográficas. Participação na gestão, conservação, movimentos e divulgação das colecções existentes nos museus da respectiva área de intervenção do município; Apoio museológico a grupos e associações detentores de colecções etnográficas.

5 — Requisitos de admissão: poderão candidatar-se ao procedimento os indivíduos que sejam titulares:

- a) Dos requisitos gerais previstos no artigo 8.º da LVCR;
- b) Dos requisitos de recrutamento previstos no artigo 52.º da LVCR;
- c) Do nível habilitacional exigido: Licenciatura em Antropologia — grau 3.

5.1. — O recrutamento a que alude o presente procedimento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aqueles trabalhadores, pode a autarquia proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida.

5.2. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo: 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A candidatura terá que dar entrada nos serviços identificados em 6.3 até às 17,30 horas do último dia do prazo fixado, sendo que, no caso de apresentação através de correio registado com aviso de recepção, atender-se-á à data do respectivo registo.

6.2 — Forma: A apresentação da candidatura, instruída com os documentos previstos no ponto 6.4, é efectuada em formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal ou no endereço electrónico www.cm-arouca.pt, devidamente preenchido e assinado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Arouca, sob pena de não ser admitida.

6.3 — Local e endereço: A candidatura pode ser entregue pessoalmente ou enviada através de correio registado, com aviso de recepção, para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Arouca, Divisão de Administração Geral e Finanças, Praça do Município, 4544-001 Arouca

6.4 — Documentos: Para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos, a candidatura deve ser instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

6.4.1 — Para os candidatos a que alude o ponto 7.1.1:

a) Portfólio confirmativo da experiência e ou conhecimentos do candidato para os efeitos previstos no artigo 14.º da Portaria 83-A/2009, de 22.1.

b) Fotocópia do certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, comprovativo das habilitações exigidas.

6.4.2 — Para os candidatos a que alude o ponto 7.1.3:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente:

As habilitações académicas ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;

A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com a incidência sobre a execução de actividades do posto de trabalho, o seu grau de complexidade e a respectiva duração;

A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar

b) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo, designadamente fotocópia do certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, comprovativo das habilitações exigidas, documento comprovativo da formação profissional, da experiência profissional e da avaliação de desempenho, conforme o previsto na alínea anterior.

d) Documento emitido pelo serviço ou organismo de origem, comprovativo da modalidade da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que estão integrados, bem como as atribuições, competências ou actividades que estão a cumprir ou a executar.

A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Métodos de selecção: o recrutamento será efectuado mediante os seguintes métodos de selecção:

7.1.1 — Candidatos não abrangidos pelo ponto 7.1.3:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Avaliação psicológica;
- c) Entrevista profissional de selecção
- d) Avaliação de competências por *portfólio*

7.1.2 — A prova de conhecimentos referida na alínea a) do número anterior será realizada nos termos seguintes: Forma — escrita: Tipo — teórica; Duração — 120 minutos;

Temáticas: Administração local autárquica; Organização e funcionamento das autarquias locais; Regime de trabalho em funções públicas; Património de Arouca, Museologia, Museografia.

Bibliografia/legislação recomendada para preparação dos temas indicados:

Constituição da República Portuguesa; Diogo Freitas do Amaral, Curso de Direito Administrativo, Vol. 1, Almedina Coimbra, Lei n.º 169/99, de 18.9, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11.01, com as rectificações que lhe foram introduzidas pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/02, de 6.2 e 9/02, de 5.3; Lei n.º 159/99, de 14.9; Código de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/08, de 11.9; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, provado pela Lei n.º 58/08, de 9.9; Portal IMC — legislação, credenciação: despacho normativo n.º 3/2006 de 25 de Janeiro; lei -quadro dos Museus Portugueses; Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto; Oliveira, Ernesto Veiga de... et al — Sistemas de Moagem. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de Estudos de Etnologia, 1983; Oliveira, Ernesto Veiga de — Instrumentos musicais populares portugueses. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian: Museu Nacional de Etnologia, 1964; Alfaiá Agrícola: normas de inventário. Lisboa: Instituto Português de Museus, 2000; Tecnologia têxtil. Lisboa: Instituto Português de Museus, 2007; Ministério da Cultura — Temas de Museologia: Plano de Conservação Preventiva. Lisboa: Instituto dos Museus e da Conservação, 2007; Deus, António Afonso de — O Espigueiro na paisagem de Oliveira de Azeméis. Reviver, 2003; O Mosteiro de S. Pedro e S. Paulo de Arouca: história e arte. [Arouca]: Real Irmandade da Rainha Santa Mafalda; [Lisboa], D. I. 2003. 143 p.. ISBN 972-797-070-2; Répas, Luís Miguel — Quando a nobreza traja de branco: a comunidade cirterciense de Arouca durante o Abadessado de D. Luca Rodrigues (1286-1299). Leiria: Magno Edições, 2003. 560, [6] p. ISBN 972-8345-56-9; Brandão, D. Domingos de Pinho; Loureiro, Olímpia Maria da Cunha — Arouca, notas monográficas — 1. Arouca: Centro de Estudos D. Domingos de Pinho Brandão, 1991. 180 p.; Silva, António Manuel S. P., ed. Lit. — Memórias da Terra: património arqueológico do concelho de Arouca. Câmara Municipal de Arouca, 2004. 464 p.. ISBN 972-97867-7-1; Vilar, António — O Volfrâmio de Arouca no contexto da segunda guerra mundial: 1939 — 1945. Arouca: Câmara Municipal de Arouca, 1998. 290 p.; Rocha, Daniela, ed. lit; Monteiro, Daniela, ed. lit. — Geoparque Arouca: um projecto para o desenvolvimento da região. Arouca: Câmara Municipal, 2007. 106 p.. ISBN 978-972-8978-02-0; Geoparque Arouca: geologia e património geológico. Arouca: Câmara Municipal, 2008. 127 p.. ISBN 978-972-8978-03-7; Geoparque Arouca — Histórias desta terra [registo vídeo]. Arouca, 2008. 1 disco óptico (DVD) (5 min.); Arouca geopark: nomination file for a european geopark. [Arouca: AGA, 200-?]. 86 p.; SA, Artur Abreu — Geoparque Arouca: boletim Informativo n.º 1. [Arouca, 2008?]. 1 folha desdobrável; Rocha, Daniela; SA, Artur Abreu; Duarte, António Carlos — Geoparque Arouca: programas educativos 2008/2009. [Arouca]: AGA — Associação Ge-

oparque Arouca, 2008. 30 p.. ISBN 978-989-69055-0-3; Vilar, Otilia; Duarte, António Carlos; SA, Artur Abreu — Geoparque Arouca: rotas turísticas 2009. [Arouca]: AGA — Associação Geoparque Arouca, 2009. 39 p.. ISBN 978-989-96055-1-0; AGA — Associação Geoparque Arouca — Livro de resumos do seminário o planalto da Freita histórias da terra e do homem. [Arouca]: AGA — Associação Geoparque Arouca, 2009. 40 p.; AGA-Associação Geoparque Arouca — Livro de resumos do fórum Arouca e o geoturismo no século XXI. Arouca: AGA — Associação Geoparque Arouca, 2009. 31 p.; Geoparque Arouca — Geoparque Arouca [registo vídeo]: histórias desta terra. Arouca, 2008. 1 disco óptico (DVD) (ca. 5 min.).

7.1.3 — Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista de avaliação de competências;

Neste caso, os candidatos poderão exercer o direito de opção relativamente aos métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

7.1.4 — Sempre que o número de candidatos seja superior a 50 pode a autarquia utilizar como o único método de selecção obrigatório, apenas o definido nas alíneas a) dos números 7.1.1. e 7.1.3.

7.2 — Ponderação: Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas escalas de classificação adequadas à especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores, ponderados nos termos seguintes

7.2.1 — Métodos previstos em 7.1.1.

- a) Prova de conhecimentos: 30 %;
- b) Avaliação psicológica: 25 %;
- c) Entrevista profissional de selecção: 15 %;
- d) Avaliação de competências por *portfólio*: 30 %;

7.2.2 — Métodos previstos em 7.1.3.

- a) Avaliação curricular: 40 %
- b) Entrevista de avaliação de competências: 60 %

7.3 — Valoração final: será expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração as classificações atribuídas em cada método de selecção e respectiva ponderação, resultando a valoração final da aplicação da seguinte fórmula:

7.3.1 — No caso previsto em 7.2.1.

$$VF = PC (30\%) + AP (25\%) + EPS (15\%) + ACP (30\%)$$

em que:

VF = Valoração final
 PC = Prova de conhecimentos
 AP = Avaliação psicológica
 ACP = Avaliação de competências por *portfólio*

7.3.1 — No caso previsto em 7.2.2.

$$VF = AC (40\%) + EAC (60\%)$$

em que:

VF = Valoração final
 AC = Avaliação curricular
 EAC = Entrevista de avaliação de competências

7.4 — Parâmetros de avaliação: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam da acta n.º 1 do júri do procedimento, a qual será facultada aos candidatos que a solicitarem.

8 — Júri: O júri é composto pelos seguintes elementos:

- a) Presidente: Maria Isabel Nunes Bessa, técnica superior;
- b) Vogais efectivos: João Carlos Azenha da Rocha, técnico superior e Adélia Neves de Almeida, Chefe de divisão, sendo designado o primeiro, para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- c) Vogais suplentes: Carmen Dolores de Oliveira Fernandes Martel, técnica superior e Cláudia Maria da Silva Monteiro de Oliveira, técnica superior.

9 — Lista de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sita na Praça do

Município, Arouca e disponibilizada no seguinte endereço electrónico: www.cm-arouca.pt.

10 — Omissões: Nos casos em que o presente aviso for omissivo aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, designadamente as previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 de Novembro de 2009. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Nunes Bessa*.

302532362

MUNICÍPIO DE BORBA

Declaração de rectificação n.º 2818/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 19445/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009, rectifica-se que onde se lê:

«20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.»

deve ler-se:

«20 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar pelo prazo de dois anos.»

29 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ángelo João Guarda Verdades de Sá*.

302517775

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Aviso n.º 20590/2009

Eng.º Fernando Pereira Campos, Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º, n.º 2 do Decreto -Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro que, por deliberação de Câmara de 26 de Agosto de 2009, irá iniciar-se no 8.º dia após a publicação do presente aviso, e nos termos do artigo 148.º n.º 4 b) do citado diploma, um período de 15 dias para a participação dos interessados relativamente à ampliação da área do Plano de Urbanização da Vila de Boticas, em virtude da nova delimitação do perímetro urbano de Boticas constante do actual Plano Director Municipal, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações.

Durante este período, os interessados poderão consultar a Proposta, que se encontra disponível no Gabinete de Apoio ao Mundo Rural da Câmara Municipal de Boticas, na rua de Sangunhedo n.º 45 — Boticas, todos os dias úteis entre as 9 e as 17 horas, ou através da página da Internet <http://www.cm-boticas.pt>.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, remetidas pelo correio ou por e-mail municipio@cm-boticas.pt.

Para constar, se publica o presente aviso assim como a planta com a delimitação da nova área a abranger.

9 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

